



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: DEZEMBRO

DECRETO Nº 1827/2025

de 04 de dezembro de 2025.

## DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE EM DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no dia **08 de dezembro** é celebrado o **Dia de Nossa Senhora da Conceição**, feriado religioso de grande relevância para a comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e planejamento interno das atividades do serviço público;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado **ponto facultativo**, no âmbito da Administração Pública Municipal de Mamanguape, o expediente do dia **08 de dezembro de 2025 (segunda-feira)**, em razão das celebrações do Dia de Nossa Senhora da Conceição.

**Art. 2º** Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais ao atendimento da população, tais como:

- I – Serviços de Saúde;
- II – Serviços de Limpeza Urbana;
- III – Guarda Civil Metropolitana;
- IV – Fiscalização e controle de trânsito (SMTT Municipal);
- V – Abastecimento de água nas comunidades distritais, realizado por meio de caminhões-pipa pertencentes ao Município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mamanguape-PB, em 04 de dezembro de 2025.

  
**JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Constitucional